

BACEN JUD 2.0

SISTEMA DE ATENDIMENTO AO PODER JUDICIÁRIO

Manual Básico

MANUAL BÁSICO DO SISTEMA BACEN JUD 2.0

SUMÁRIO

Ι.	APRESENTAÇÃO	3
II.	CATEGORIA DE USUÁRIOS	4
III.	DA TROCA DE ARQUIVOS (FLUXOGRAMA)	4
IV.	ACESSO E NAVEGAÇÃO NO SISTEMA	6
V.	DAS ORDENS JUDICIAIS DE BLOQUEIO	7
V.	1 - INFORMAÇÕES GERAIS	7
	V.1.a - Dos ativos passíveis de bloqueio	7
	V.1.b - Da necessidade de informação do CNPJ e CPF	7
	V.1.c - Dos bloqueios destinados às instituições financeiras em liquidação	
	extrajudicial	7
V.	2 - BLOQUEIO DE VALOR	8
	V.2.a - Conceito	8
	V.2.b - Do cumprimento da ordem de bloqueio de valor	8
	V.2.c - Das contas únicas cadastradas junto ao Tribunal Superior do Traball	าด
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	8
	V.2.d - Do preenchimento da minuta de bloqueio de valor	9
	V.2.e - Inclusão e protocolamento de minuta de bloqueio de valores	11
	V.2.f - Protocolamento	13
	V.2.g - Cancelamento da ordem de bloqueio protocolada	14
V.	3 - ACESSO ÀS RESPOSTAS DAS ORDENS JUDICIAIS DE BLOQUEIO	14
	V.3.a - Do acesso às respostas das instituições financeiras	14
	V.3.b - Consultar pelo número do protocolo registrado no Bacen Jud	15
	V.3.c - Consultar pelo número do processo judicial	16
	V.3.d - Consultar ordens judiciais por juízo	17
V.	4 - ORDENS JUDICIAIS NÃO RESPÓNDIDAS	19
	V.4.a - Reiteração das ordens não respondidas	19
	V.4.b - Cancelamento das ordens de bloqueio não respondidas	19
VI.	ORDENS JUDICIAIS DE DESBLOQUEIO E TRANSFERÊNCIA	20
VI	.1 - INFORMAÇÕES GERAIS	20
VI	.2 - DO PREENCHIMENTO E PROTOCOLAMENTO DE ORDENS DE	
D	ESBLOQUEIO E TRANSFERÊNCIA	20
VI	.3 - ACESSO ÀS RESPOSTAS DAS ORDENS DE DESBLOQUEIO E	
TF	RANSFERÊNCIA	22
VI	.4 - ORDENS JUDICIAIS DE DESBLOQUEIO E TRANSFERÊNCIA NÃO	
R	ESPONDIDAS	22
VII.	IMPRESSÃO DAS ORDENS JUDICIAIS E RESPOSTAS	22
VIII.	CONTATOS	22

I. APRESENTAÇÃO

O desenvolvimento do Sistema Bacen Jud 2.0 em substituição ao atual decorreu da necessidade de aperfeiçoamento desse instrumento de colaboração entre o Poder Judiciário e o Bacen, cujo projeto foi desenvolvido conjuntamente pelo Banco Central e por representantes dos Tribunais Superiores (TST, STJ e CJF). Novas funcionalidades foram implementadas, com o intuito de imprimir maior presteza e celeridade às ordens judiciais encaminhadas por esse Sistema.

O Sistema continuará permitindo a emissão de ordens judiciais de bloqueio, desbloqueio, solicitação de informações (saldos, extratos e endereços de pessoas físicas e jurídicas clientes do Sistema Financeiro Nacional - SFN), além de comunicação de decretação e extinção de falência. A essas funcionalidades, o novo sistema acrescenta, entre outras:

- a) respostas eletrônicas das instituições financeiras;
- b) ordens eletrônicas de transferência de valores bloqueados para contas judiciais;
- c) controle de respostas das instituições financeiras, com estatísticas de inadimplência;
- d) cadastro atualizado das Varas/Juízos; e
- e) comunicado de suspensão e reativação de falência.

A grande inovação consiste na inserção no Sistema das respostas das instituições financeiras. Essas respostas, antes confeccionadas manualmente e encaminhadas em papel (por correio), que muitas vezes demoravam trinta dias ou mais para chegarem aos autos, agora serão encaminhadas eletronicamente, sem contato manual (regra geral) e serão disponibilizadas aos juízos no prazo aproximado de 48 horas após a emissão da ordem.

Ao acessar essas respostas, os magistrados poderão determinar, também de forma eletrônica, a transferência dos valores bloqueados para instituições financeiras oficiais e o desbloqueio de valores excedentes.

O juízo também terá acesso aos nomes das instituições financeiras que eventualmente não tenham respondido à ordem judicial, com o respectivo percentual de inadimplência (considerando as ordens recebidas por essas instituições no último ano), para que possa, se for o caso, adotar as medidas cabíveis.

O Sistema também pesquisará automaticamente, no cadastro da Secretaria da Receita Federal, o CPF e/ou o CNPJ destinatários do bloqueio e exibirá na tela o nome do seu titular para conferência.

Com essas e outras inovações, espera-se a redução significativa do prazo de atendimento das ordens judiciais, a padronização e a automação do seu tratamento pelas instituições financeiras, a minimização do trâmite de papéis

(ofícios judiciais) e maior segurança sistêmica, tudo com o objetivo de propiciar aos cidadãos a efetiva entrega da prestação jurisdicional.

Ao trânsito das informações entre o Judiciário, o Banco Central e as instituições financeiras continuará sendo garantida máxima segurança, com utilização de sofisticada tecnologia de criptografia de dados, de acordo com os padrões utilizados pelo Bacen.

O Bacen Jud 2.0 será implementado em três etapas.

Na primeira, os usuários poderão determinar bloqueios, terão acesso às respostas eletrônicas das instituições financeiras e, com base nelas, poderão determinar desbloqueio e transferência de valores. Os usuários também terão à disposição estatísticas de inadimplência das instituições financeiras.

Na segunda etapa, será acrescentada a possibilidade de o usuário solicitar informações de saldos, extratos e endereços de pessoas físicas e jurídicas clientes do SFN.

Na terceira e última etapa, os usuários poderão comunicar decretação, extinção, suspensão e reativação de falência, e também terão acesso a consultas gerenciais, com dados estatísticos diversos do Sistema. Nessa fase, também serão inseridas no sistema as ordens judiciais recebidas pelo Bacen por meio de ofício papel.

Ante a premência da sua implementação, este manual básico será restrito às funcionalidades da primeira etapa do Sistema.

II. CATEGORIA DE USUÁRIOS

O Bacen Jud 2.0 contempla as seguintes categorias de usuários:

a) master; b) magistrado; c) servidor (assessor); d) gerenciador; e) mantenedor de contas únicas para bloqueio; f) mantenedor do cadastro de Varas e Juízos; e g) mantenedor do cadastro de hierarquia dos Tribunais.

Este Manual tratará apenas das atribuições dos usuários magistrados e servidores, os únicos que farão uso das funcionalidades básicas aqui descritas.

Ao usuário magistrado será permitido digitar, gravar e enviar as ordens judiciais às instituições financeiras.

Ao usuário servidor (assessor) serão permitidas apenas a digitação e a gravação de ordens judiciais a serem protocoladas e enviadas posteriormente pelos magistrados.

III. DA TROCA DE ARQUIVOS (FLUXOGRAMA)

PRIMEIRO DIA (D+0)

- Judiciário: envia (protocola) a ordem judicial de bloqueio até às 19h;
- Bacen: consolida as ordens recebidas do Judiciário, gera arquivos de remessa e os disponibiliza às instituições financeiras (bancos) até às 23h;

SEGUNDO DIA (D+1)

• Instituições financeiras: cumprem a ordem de bloqueio; geram arquivo de resposta e o enviam ao Bacen Jud até às 23h59.

TERCEIRO DIA (D + 2)

- Bacen: trata os arquivos de resposta e disponibiliza as informações aos juízos até às 8h.
- Judiciário: acessa as informações e protocola as novas ordens necessárias, como transferência e desbloqueio, até às 19h.
- Bacen: consolida as novas ordens e as disponibiliza às instituições financeiras (bancos) até às 23h.

QUARTO DIA (D + 3)

• Instituições financeiras: cumprem as novas ordens judiciais, geram arquivo de resposta e o enviam ao Bacen Jud até às 23h59.

QUINTO DIA (D + 4)

• Bacen: trata os arquivos de resposta das novas ordens e disponibiliza as informações aos juízos até às 8h.



OBSERVAÇÕES

- O fluxograma refere-se apenas a dias úteis bancários consecutivos, sem considerar os finais de semana e feriados.
- O Judiciário não está vinculado ao prazo (ideal) indicado no fluxograma.

Não obstante, recomenda-se a sua observância para se imprimir maior celeridade e agilização ao fluxo sistêmico.

IV. ACESSO E NAVEGAÇÃO NO SISTEMA

O acesso ao sistema é feito por intermédio do endereço internet <u>www.bcb.gov.br</u>, no qual está disponibilizado *link* de acesso ao Bacen Jud 2.0 ou diretamente no endereço https://www3.bcb.gov.br/bacenjud2/. Assim como na versão anterior, o usuário deve indicar o nome da unidade que identifica o seu Tribunal no Banco Central (código de 5 letras iniciado por "EJU"), bem como o **OPERADOR** e a **SENHA**. Os usuários cadastrados na versão anterior serão migrados para o Bacen Jud 2.0, sem necessidade de novo cadastramento. Devem ser observados, na digitação, os caracteres maiúsculos e minúsculos.



A navegação no Sistema é extremamente fácil e dar-se-á por meio das seguintes opções na tela principal:

• Minuta – A minuta é uma espécie de "rascunho" da ordem judicial a ser enviada e deve ser utilizada para preenchimento dos dados dessa ordem. Permite ao usuário "Incluir Minuta de Bloqueio de Valores" e "Listar Minutas já incluídas". Pode ser preenchida pelos usuários "servidor" e/ou "magistrado".

• Protocolamento – Permite o acesso às minutas incluídas no sistema para o seu protocolamento, ato que envia efetivamente a ordem judicial. Opção acessível apenas ao usuário magistrado.

• Ordens Judiciais – Permite ao usuário consultar as respostas enviadas pelas instituições financeiras por número de protocolo, número do processo ou por juízo. A partir dessa opção, o usuário poderá determinar transferências ou desbloqueios de valores.

• Estatística de não-resposta – Permite ao usuário verificar a estatística geral de inadimplência (não-resposta) de cada instituição financeira, com o respectivo percentual de não-resposta no período indicado (não superior a doze meses).

- Ajuda Ajuda de navegação no Sistema.
- Sair Encerramento do Sistema.



V. DAS ORDENS JUDICIAIS DE BLOQUEIO

Por meio do Sistema Bacen Jud 2.0, o usuário devidamente autorizado poderá expedir ordens de "bloqueio de valor".

V.1 - INFORMAÇÕES GERAIS

V.1.a - Dos ativos passíveis de bloqueio

As ordens judiciais de bloqueio de valor incidirão, na primeira etapa da implantação do Sistema, sobre os saldos existentes em contas de depósitos à vista (contas-correntes), contas de investimento, contas de poupança, fundos de investimento e depósitos a prazo (CDB/RDB), sob a custódia da instituição financeira.

A partir da segunda etapa, as ordens de bloqueio também poderão incidir sobre as demais aplicações financeiras.

Os bloqueios oriundos do Bacen Jud 2.0 ainda poderão incidir sobre outros ativos após comunicação do Bacen às instituições financeiras, com antecedência mínima de sessenta (60) dias.

V.1.b - Da necessidade de informação do CNPJ e CPF

A pesquisa por parte das instituições financeiras, para cumprimento das ordens judiciais de bloqueio enviadas pelo sistema Bacen Jud 2.0, será efetuada exclusivamente por meio dos números de CNPJ e CPF dos réu(s)/executado(s), a serem digitados <u>obrigatoriamente</u> pelo usuário quando do preenchimento da ordem judicial.

V.1.c - Dos bloqueios destinados às instituições financeiras em liquidação extrajudicial

ejuzz.usuario

quinta-feira, 15/09/2005

As ordens judiciais de bloqueios de valor contra instituições financeiras em Regime Especial de Liquidação Extrajudicial serão encaminhadas pelo sistema Bacen Jud 2.0 diretamente ao Departamento de Liquidações Extrajudiciais (DELIQ), que remeterá a ordem aos liquidantes para o devido cumprimento ou justificação ao juízo da eventual impossibilidade de sua efetivação.

V.2 - BLOQUEIO DE VALOR

V.2.a - Conceito

As ordens judiciais de bloqueio de valor visam bloquear até o limite da importância especificada (valor da execução).

V.2.b - Do cumprimento da ordem de bloqueio de valor

A ordem judicial de bloqueio de valor será cumprida com base no saldo credor inicial, livre e disponível, apurado no dia útil seguinte ao da disponibilização do arquivo às instituições financeiras (v. fluxograma), sem considerar, nos depósitos à vista, qualquer limite de crédito (cheque especial, crédito rotativo, conta garantida, etc.), isto é, os bloqueios de valor deverão ocorrer antes da abertura das agências bancárias no dia seguinte ao do envio eletrônico da ordem, desde que protocolada até às 19 h.

Com a efetivação do bloqueio na forma acima descrita e o envio da resposta no prazo indicado no fluxograma, tem-se por cumprida a ordem judicial de bloqueio de valor. As instituições financeiras, pois, ficam desobrigadas a proceder ao bloqueio de eventuais valores creditados posteriormente.

Nada obsta, contudo, que o juízo expeça novas ordens judiciais de bloqueio de valor para o mesmo réu/executado quando a ordem anterior não atingir a sua finalidade (por insuficiência de saldo, por exemplo). Para tanto, o sistema disponibiliza uma funcionalidade que recupera os dados da ordem judicial anterior, facilitando o envio subseqüente de nova ordem idêntica.

Caso a ordem de bloqueio de valor seja destinada a uma conta específica (indicada pelo juízo), a instituição financeira cumprirá a ordem com base apenas no saldo dessa conta, sem considerar outras eventuais contas e aplicações financeiras do réu/executado. Caso o juízo queira atingir as aplicações e demais contas do réu/executado, a agência e a conta não devem ser indicadas.

V.2.c - Das contas únicas cadastradas junto ao Tribunal Superior do Trabalho

Em havendo conta única para bloqueio cadastrada junto ao Tribunal Superior do Trabalho (Provimento 3/2003, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho), o Sistema alertará o usuário da Justiça do Trabalho da importância da ordem de bloqueio de valor se restringir apenas a essa conta, a fim de se evitar múltiplos bloqueios, e, caso o usuário opte em utilizar essa conta única, o Sistema preencherá automaticamente os dados da conta cadastrada. Essa funcionalidade poderá ser estendida aos demais ramos do Judiciário.

V.2.d - Do preenchimento da minuta de bloqueio de valor

Para preencher uma minuta de ordem judicial de bloqueio de valor, o usuário deve acessar a opção "MINUTAS" e escolher o item "INCLUIR MINUTA DE BLOQUEIO DE VALORES".



Ato contínuo, deve preencher os campos exigidos para identificação do processo gerador da ordem judicial. O usuário servidor (assessor) também deve preencher o campo "Operador Sisbacen do juiz solicitante".

DO BRASIL	BacenJud 2.0 - sist	ema de Atendimento ao Poder Judiciário	ejuzz.usuario quinta-feira, 15/09/2005
Minutas Protocolamer	nto Ordens judiciais Não R	espostas Sair	
	Inclusão	de Minuta de Bloqueio de Valores	
			Os campos com * são de preenchimento obrigatório
* Operad	or Sisbacen do juiz solicitante:	ejuzz usuario	
	* Tribunal:	Tribunal de Teste	
	* Vara/Juízo:		
	* Número do Processo:		
	* Tipo/Natureza da Ação:		
* Nome	e do Autor/Exeqüente da Ação:		
CPF/CNP2	do Autor/Exeqüente da Ação:		

*** Dados Fictícios ***

O usuário também deve preencher o CPF/CNPJ do réu/executado e clicar em INCLUIR RÉU/EXECUTADO. Para cada minuta, será permitido a inclusão de até 10 CPF/CNPJ, de forma que uma única ordem judicial poderá bloquear valores de todos estes réus/executados, atendendo assim às hipóteses de litisconsórcio passivo. Caso seja necessário incluir mais de 10 réus/executados, o usuário deverá preencher uma nova minuta.

Ao clicar em INCLUIR RÉU/EXECUTADO, o Sistema automaticamente fará

a conferência do CPF/CNPJ digitado no cadastro da Secretaria da Receita Federal e informará na tela o nome do seu titular para conferência. O Sistema também informará ao juízo em caso de CPF/CNPJ inválido, inexistente, cancelado etc.

Confirmado o CPF/CNPJ, o número e o nome do titular passarão a constar da tela da minuta e, se for o caso, poderão ser facilmente excluídos por meio da opção "EXCLUIR RÉUS/EXECUTADOS SELECIONADOS".

Relação dos Réus/	Executados 🤰
* CPF/CNPJ do Réu/Executado:	Incluir Réu/Executado
Excluir Réus/Executa	idos Selecionados

Em seguida, o usuário deve escolher entre as opções "Informar o Valor que se Aplica a Todos Réus/Executados" ou "Informar um Valor Diferente para Cada Réu/Executado". Com isso, busca-se atender às hipóteses em que réus/executados respondem por valores diferentes no curso da execução.

	* Valor do bloqueio <u>?</u>	
Informar o Valor que se /	Aplica a Todos Réus/Executados:	
Até o Valor de R\$	Existente na Data Atual.	

Depois de preencher o valor limite a ser bloqueado, o usuário terá a opção de indicar uma instituição financeira, agência (com 04 números, sem o dígito verificador) e conta específica do RÉU/EXECUTADO (com o dígito verificador sem hífen) e, em seguida, clicar em "Incluir Réu/Instituição Financeira/Agência/Conta". Se indicar apenas a instituição financeira, a ordem alcançará todos os ativos passíveis de bloqueio existentes nessa instituição. Caso também indique uma agência, a ordem será restrita aos ativos dessa unidade. Se ainda for indicada uma conta, o bloqueio incidirá apenas sobre esta, ainda que o RÉU/EXECUTADO tenha outras contas e/ou aplicações financeiras na instituição indicada ou em qualquer outra.

Caso o RÉU/EXECUTADO tenha uma conta cadastrada junto ao Tribunal Superior do Trabalho (Provimento 3/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho), o Sistema alertará o usuário da Justiça do Trabalho da importância da ordem de bloqueio de valor se restringir apenas a essa conta, a fim de se evitar múltiplos bloqueios, e, caso o usuário opte em utilizar essa conta única, o Sistema preencherá automaticamente nesse quadro os dados da conta cadastrada.

Na parte inferior da tela, o usuário terá ao seu dispor as opções "Conferir dados da minuta" (vide tópico seguinte) e "Cancelar".

ar conta	Réu/Executado	Dados da conta
m C _{Não}	99.999.999/9999-99 : FULANO CICRANO BELTRANO	NOME DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, ag: 1234, cc: 123456
	Relação de Contas e Ap	licações Financeiras Atingidas <mark>?</mark> (opcional)
	Réu/Executado:	
	Instituição Financeira:	
	Agência:	
	Conta:	(Incluir Dígito Verificador sem Hífen)
	Incluir Réu/Institu	uição Financeira/Agência/Conta

V.2.e - Inclusão e protocolamento de minuta de bloqueio de valores

A tela "Conferência de Dados para Inclusão de Minuta de Bloqueio de Valores" apresenta um resumo de todos os dados digitados e oferece ao usuário as opções "Confirmar inclusão da minuta", "Corrigir dados da minuta", "Cancelar inclusão da minuta" e "Protocolar".

LE BANCO CENTRAL	BacenJu	d 2.0 - s	Sistema de Atendimento ao Po	der Judiciário	ejuzz.usuario quinta-feira, 15/09/2005
Minutas Protocolament	o Ordens jud	iciais Nã	o Respostas Sair		
	Conferênci	a de Dado	os para Inclusão de Minuta d	e Bloqueio de Valores	
	Verifique os Da	ados Abaix	co Antes de Protocolar ou Confi	irmar a Inclusão da Minuta	
Número do Processo:		0000-000	0-0000-0000		
Tribunal:		Nome do T	Fribunal		
Vara/Juízo:		Nome da \	/ara ou Juízo		
Juiz Solicitante do Bloque	eio:	Nome do J	luiz Solicitante		
Tipo/Natureza da Ação:		Ação Tra	balhista		
CPF/CNPJ do Autor/Exec Ação:	qüente da	999.999.9	999-99		
Nome do Autor/Exeqüen	te da Ação:	Fulando (Cicrano Beltrano		
			Dados do Bloqueio		
Relação dos Réus/Execu	tados		Relação de Valores a Bloquear	Relação de Contas e Ap Atingi (Banco/Agên	licações Financeiras das cia/Conta)
111.111.111-11 : Cicrano I	Beltrano Fulando)	1.234,5	6 (Todas)	
999.999.999-99 : Beltrano	Fulando Cicrano)	1.234,5	6 (Todas)	
Senha do Juiz Solicitante	(Obrigatória p	ara Proto	colamento):	1	
Confirmar in	nclusão da minuta		Corrigir Dados da Minuta	Cancelar Inclusão da Minuta	Protocolar
			*** Dados Fictício	DS ***	

A opção "Confirmar inclusão da minuta" é destinada ao usuário não autorizado a protocolar a minuta (assessor) ou ao usuário que, embora autorizado, queira enviá-la posteriormente. A confirmação remete a uma nova tela com a informação "A minuta foi incluída com sucesso". **ATENÇÃO:** As minutas incluídas no Bacen Jud 2.0 não serão enviadas às instituições financeiras. Para tanto é necessário protocolá-las.

BANCO CENTRAL	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	ejuzz.usuario quinta-feira, 15/09/2005
Minutas Protocolame	nto Ordens judiciais Não Respostas Sair	
	Confirmação de Inclusão de Minuta de Bloqueio de Valores	
	A minuta foi incluída com sucesso.	
	Listar minutas	

Para protocolamento deve-se inserir a "Senha do Juiz solicitante" (campo de preenchimento obrigatório) e clicar em "Protocolar". Após, basta confirmar essa opção na tela "Confirmação de Protocolamento de Minuta de Bloqueio de Valores".



Confirmado o protocolamento, o Sistema disponibiliza um "Recibo de Protocolamento de Bloqueio de Valores", que comprova o efetivo envio da ordem judicial ao Bacen Jud 2.0.

Esse "recibo" contém o número, a data e a hora do protocolamento, importantes à localização das respostas das instituições financeiras (vide tópico V.3 - ACESSO ÀS RESPOSTAS DAS ORDENS JUDICIAIS DE BLOQUEIO). Recomenda-se que esse "recibo" seja impresso e anexado aos autos.

A tela desse "recibo" ainda contém a opção "Protocolar outra minuta", que permite o rápido acesso às minutas pendentes de protocolamento. Essa opção também poderá ser acessada pelo menu "Protocolamento" (vide tópico seguinte).

BANCO CENTRAL	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	ejuzz.usuario quinta-feira, 15/09/2005
Minutas Protocolament	o Ordens judiciais Não Respostas Sair	

Recibo de Protocolamento de Bloqueio de Valores

Sua solicitação foi registrada no Banco Central do Brasil às 12:47:56 horas do dia 15/09/2005, com o número 20050000000000. Guarde esse número, que deverá ser utilizado para eventuais consultas feitas diretamente ao Banco Central.

		📇 Clique aqui para obter aju	ida na configuração da impressão, e clique <mark>aqui</mark> para imprimir-			
Situação da Solicitação:	Ordem Judicial ainda não disponibilizada para as Instituições Financeiras As ordens judiciais protocoladas até às 19h00min dos dias úteis serão consolidadas; transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as Instituições Financeiras até às 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após às 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às Instituições Financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.					
Número do Protocolo:	20050000000	2005000000000				
Data de Protocolamento:	15/09/2005	15/09/2005				
Hora de Protocolamento:	12:47:56					
Número do Processo:	0000-0000-00	00-000				
Tribunal:	Nome do Tribuna	I.				
Vara/Juízo:	Nome da Vara ou	Juízo				
Juiz Solicitante do Bloqueio:	Nome do Juíz Sol	icitante				
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Trabalhis	ta				
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	999.999.999-9	9				
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	Fulando Cicran	o Beltrano				
		Dados do Bloqueio				
Relação dos Réus/Execut	ados	Relação de Valores a Bloquear	Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas			
111.111.111-11 : Cicrano Beltrano Fula	ndo	1.234,56	(Todas)			
999.999.999-99 : Beltrano Fulando Cicr	ano	1.234,56	(Todas)			
	l	Protocolar outra minuta *** Dados Fictícios	***			

V.2.f - Protocolamento

As minutas previamente incluídas no sistema permanecerão à disposição do juízo para posterior protocolamento. Para tanto, o usuário pode acessar o menu "Protocolamento" ou a opção "Listas Minutas já Incluídas" no menu "Minutas". As duas opções dão acesso a uma tela com todas as minutas incluídas e pendentes de protocolamento.

O menu "Protocolamento" permite que as minutas sejam selecionadas e protocoladas individual ou simultaneamente.

inutas Protocolamento Ordens judiciais Não Respostas Sair							
		Relaçã	o de Minuta	IS			
Selecionar Todas Desmarcar Todas	Número do Processo	Tipo de Minuta	Data de Inclusão	Hora de Inclusão	Réu/Executado	Assessor	Juiz
Г	0000-0000-0000-0000	Bloqueio de Valores	15/09/2005	13:48:08	Nome do Reu	Não há	Nome do JUIZ
Γ	0000-0000-0000-0000	Bloqueio de Valores	15/09/2005	13:48:08	Nome do Reu	Não há	Nome do JUIZ
	Senha do Juiz Solicitar	nte (Obrigatória	a para Proto	colamento	0:		

*** Dados Fictícios ***

Para tanto, deve-se marcar as minutas que deseja protocolar e, em

seguida, escolher entre as opções "Protocolar Selecionadas" (para protocolo apenas das minutas previamente selecionadas) ou "Protocolar Todas" (para protocolo de todas as minutas listadas).

A opção abrirá a tela "Confirmação de Protocolamento", com a lista de todas as minutas a serem protocoladas, para confirmação.

DO BRASIL	L Bace		ejuzz.usuario quinta-feira, 15/09/2005						
Minutas Protocolamento Ordens judiciais Não Respostas Sair									
			Confirmaçã	ão de Protocolamento					
Número do Processo	Tipo de Minuta	Data de Inclusão	Hora de Inclusão	Réu/Executado	Assesso	r Juiz			
1 0000-0000-0000-0000	Bloqueio de Valores	15/09/2005	13:48:08	Nome do Reu	Não hả	Nome do JUIZ			
2 0000-0000-0000-0000	Bloqueio de Valores	09/09/2005	11:14:00	Nome do Reu	Não há	Nome do JUIZ			
		Confirm	mar Protocolamen	to Abortar Protocolamento					
2 0000-0000-0000-0000	Bloqueio de Valores	09/09/2005	11:14:00 nar Protocolamer	to Abortar Protocolamento	Não há	Nome do JUIZ			

*** Dados Fictícios ***

Confirmado o protocolamento, o Sistema disponibilizará um "Recibo de Protocolamento de Bloqueio de Valores", mencionado acima, que comprova o efetivo envio da ordem judicial ao Bacen.

Conforme já exposto, recomenda-se que esse recibo seja impresso e inserido aos autos, pois os dados nele constantes serão importantes à localização das respostas das instituições financeiras.

V.2.g - Cancelamento da ordem de bloqueio protocolada

A ordem judicial recebida pelo Bacen, mas ainda não disponibilizada às instituições financeiras (não enviada) poderá ser cancelada até às 19h do dia de seu protocolamento. Para tanto, deve-se acessar a ordem por meio do menu "Ordens Judiciais" e clicar na opção "Cancelar ordem judicial" (vide tópico V.3 - ACESSO ÀS RESPOSTAS DAS ORDENS JUDICIAIS DE BLOQUEIO).

V.3 - ACESSO ÀS RESPOSTAS DAS ORDENS JUDICIAIS DE BLOQUEIO

V.3.a - Do acesso às respostas das instituições financeiras

As respostas individualizadas das instituições financeiras estarão disponíveis aos usuários magistrado e assessor no menu "Ordens judiciais".

Esse menu disponibilizará três opções de consulta:

- (1) Consultar pelo Número do Protocolo Registrado no Bacen Jud;
- (2) Consultar pelo Número do Processo Judicial; e
- (3) Consultar Ordens Judiciais por Juízo.



V.3.b - Consultar pelo número do protocolo registrado no Bacen Jud

Ao clicar no menu "Ordens Judiciais" e na opção "Consultar pelo Número do Protocolo registrado no Bacen Jud", o Sistema disponibilizará um campo para indicação do número do protocolo da ordem judicial a ser consultada.

BANCO CENTRAL DO BRASIL	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	ejuzz.usuario quinta-feira, 15/09/2005
Minutas Protocolamento	Ordens judiciais Não Respostas Sair	
	Gerenciamento de Ordens Judiciais	
F	Concultor Onders Indiai - la Número de Basta als Desister de va B	Os campos com * são de preenchimento obrigatório
Je I	* Informe o Número do Protocolo:	
	Consultar Voltar	

Digitado o número do protocolo e acionada a tecla "Consultar", o sistema exibirá o detalhamento da ordem judicial e seu respectivo *status* (situação).

A tela individualiza cada réu/executado, com possibilidade de exibição detalhada por meio dos ícones + e - . A exibição detalhada também permite "exibir/ocultar" e reiterar ou cancelar as "Não Respostas" (Vide tópico V.4 - ORDENS JUDICIAIS NÃO RESPONDIDAS).

Diante das respostas, o usuário magistrado poderá determinar a providência complementar que entender cabível (desbloquear valor, transferir valor, transferir valor e desbloquear saldo remanescente – Vide tópico VI. ORDENS JUDICIAIS DE DESBLOQUEIO E TRANSFERÊNCIA) e o usuário assessor poderá gravar uma minuta da providência complementar para posterior protocolamento pelo magistrado.

as Protocolamento Ordens juo	liciais Não Respo	stas Sair				
	Detalhamento de	Ordem Judi	cial de Bloqueio	de Valores		
		昌。	lique aqui para obter	ajuda na configuraçã	io da impressão, e clique a	egui para imprin
ação da Solicitação:	Respostas recebi	das, processadas	e disponibilizadas par	ra consulta		
de Deste seles	As respostas rece	bidas das Institu	ições Financeiras forar	m processadas e dis	ponibilizadas para consulta	a,
ero do Processo:	20050000000000	0000				
inal:	TESTES DO BACEN	1				
/Juízo:	TESTES DO BACEN	4				
Solicitante do Bloqueio:	Nome do Juiz					
/Natureza da Ação:	Ação Trabalhista					
/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	999.999.999-99					
e do Autor/Exeqüente da Ação:	Fulano Cicrano Be	altrano				
dos Réus/Executados						
a exibir os detalhes de todos os réus/execu	tados clique aqui.					
a ocultar os detalhes de todos os réus/exec	utados clique aqui.					
11.111.111/1111-11 - NOME DO RÉU EXECU	TADO					
Total bloqueado (bloqueio original e reiteraç	ões): R\$ 245,55] [Quar	ntidade de não re	spostas (último proto	colamento): 1]		
Instituições Financeiras			Ord	lem Judicial		
	Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Data/Hor Cumprimer
		Resp	ostas			
				1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	(01) Cumprida	
	08/08/05 13:20	Blog. Valor	Nome do Juiz	123,45	integralmente. 123.45	08/08/05 13
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA 1	08/08/05 13:38	Transf. de	Nome do Juiz	123.45	(98) Não Resposta	
		Valores			(,	
	Reiterar ordem jud	icial	<u> </u>			
					(a) (a)	
	08/08/05 13:20	Blog, Valor	Nome do Juiz	122,10	integralmente.	08/08/05 13
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA 2					122,10	
	-		•			
	Desbloquear valor					
	Transferir valor e d	es <mark>bloquear saldo re</mark>	emanescente	122,10	(98) Não Resposta	-
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA 3	08/08/05 13:20	Blog, Valor	Nome do Juiz	123,45	(01) Cumprida integralmente.	08/08/05 13
-	00,00,00 10,120				123,45	
	Ner	nhuma ação dispo	onível			
			10-210-00-40-000 DOI: 000-000			
	1	Não Resposta	15 (<u>exibir ocultar</u>)			
	Reiterar Não Re	espostas	Cancelar Não Res	spostas		
a company con con the second of the	State State Manual					
ituição Financeira para Depósito Judicial Cas	o Transferência:	-				
ncia para Depósito Judicial Caso Transferênc	ia:					
e do Titular da Conta de Depósito Judicial:		Fulano Ci	icrano Beltrano			
(CNPJ do Titular da Conta de Depósito Judici	al:	999.999.9	999-99			
rador Sisbacen do Juiz Solicitante:		ejuzz. usu	Jario			
	Card	lorir opeãos sele	sionadas Veli	me l		
	Conf	erir opções selec	cionadas Volt	tar		

*** Dados Fictícios ***

V.3.c - Consultar pelo número do processo judicial

Ao clicar na opção "Ordens judiciais" e no item "Consultar pelo Número do Processo Judicial", o Sistema disponibilizará um campo para indicação do número do processo ao qual se refere a ordem judicial a ser consultada.

C BANCO CENTRAL	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	ejuzz.usuario quinta-feira, 15/09/2005
Minutas Protocolament	o Ordens judiciais Não Respostas Sair	
	Gerenciamento de Ordens Judiciais	
		Os campos com * são de preenchimento obrigatório
	Consultar Ordem Judicial pelo Número do Processo	
	* Informe o Número do Processo:	
	Consultar Voltar	

Fornecido o número do processo e acionada a tecla "Consultar", o sistema exibirá as ordens judiciais a ele vinculadas. Para exibir o detalhamento e o status (situação) de uma dessas ordens, basta clicar sobre o número do protocolo.

spostas Sair	Ordens judiciais Não Re	Protocolament						
			Ainuta					
dens Judiciais pesquisadas p	Lista de Ordens Judiciais pesquisadas pelo Usuário							
			ESTE					
		to: TESTE	/ara/Ju					
Juiz que Protocolou a Ordem Inicial	Número do Processo	Número do Protocolo						
Nome do Juiz	0000-0000-0000-0000	20050000031740	1 🖸 🛃					
Nome do Juiz	0000-0000-0000-0000	20050000034360	2 🖸 🖉					
Nome do Juiz	0000-0000-0000-0000	20050000034440	3 🖂					
Nome do Juiz	0000-0000-0000-0000	20050000034500	4 🗹 🖉					
Nome do Juiz	0000-0000-0000-0000	20050000034560	5 🖂					
Nome do Juiz	0000-0000-0000-0000	20050000034600	6 🖂					
Nome do Juiz	0000-0000-0000-0000	20050000031740	7 🖂					
Nome do Juiz	0000-0000-0000-0000	20050000034360	8 🗹 🖉					
Nome do Juiz	0000-0000-0000-0000	20050000034440	9 🗹					
Nome do Juiz	0000-0000-0000-0000	20050000034500	10					
Nome do Juiz	0000-0000-0000-0000	20050000034560	1					
Nome do Juiz	0000-0000-0000-0000	20050000034600	2					
Nome do Juiz	0000-0000-0000-0000	20050000031740	3					
Nome do Juiz	0000-0000-0000-0000	20050000034360	4					
Nome do Juiz	0000-0000-0000-0000	20050000034440	.5 📝					
Nome do Juiz	0000-0000-0000-0000	20050000034500	16					
Nome do Juiz	0000-0000-0000-0000	20050000034560	17					
Nome do Juiz	0000-0000-0000-0000	20050000034600	8					
Nome do Juiz	0000-0000-0000-0000	15372434365826	.9					
Nome do Juiz	0000-0000-0000-0000	15607451910330	20					
	Juiz que Protocolou a Ordem Inicial Nome do Juiz	Número do Processo Juiz que Protocolou a Ordem Inicial I 0000-0000-0000 Nome do Juiz 0000-0000-0000-0000 <td< td=""><td>Display Número do Protocolo Número do Processo Juíz que Protocolou a Ordem Inicial I 2005000031740 0000-0000-0000 Nome do Juíz 200500003440 0000-0000-0000 Nome do Juíz 200500003450 0000-0000-0000 Nome do Juíz 2005000034500 0000-0000-0000 Nome do Juíz 200500003450 0000-0000-0000 Nome do Juíz 200500003450<</td></td<>	Display Número do Protocolo Número do Processo Juíz que Protocolou a Ordem Inicial I 2005000031740 0000-0000-0000 Nome do Juíz 200500003440 0000-0000-0000 Nome do Juíz 200500003450 0000-0000-0000 Nome do Juíz 2005000034500 0000-0000-0000 Nome do Juíz 200500003450 0000-0000-0000 Nome do Juíz 200500003450<					



V.3.d - Consultar ordens judiciais por juízo

O Sistema também permite uma consulta mais ampla, que abranja as ordens judiciais encaminhadas por um juízo (Vara), com a possibilidade de utilização dos filtros: "Vara ou Juízo", "Operador (juiz) que Solicitou a Ordem Inicial", "Tipo da Ordem Judicial Inicial" (bloqueio de valor), "Data Inicial / Data Final" do último protocolamento, "Situação da Ordem Judicial" e "Pendência". Para tanto, o usuário deverá clicar no menu "Ordens Judiciais" e na opção "Consultar Ordens Judiciais por Juízo".

As ordens judiciais podem apresentar seis diferentes situações:

- não enviada: recebida pelo BACEN, mas ainda não disponibilizada às instituições financeiras;
- enviada: disponibilizada às instituições financeiras e dentro do

prazo de resposta;

- respondida: respondida pelas instituições financeiras. O sistema exibirá apenas as respostas positivas;
- respondida com minuta: o juízo acessou a resposta, preencheu uma minuta para providência complementar (por exemplo: desbloqueio, transferência) pendente de protocolamento;
- consolidando remessa e consolidando resposta: em processamento pelo Bacen.

Para facilitar o controle das ordens judiciais pelos juízos, o Sistema permite consulta a dois tipos de "Pendência":

- "Bloqueios pendentes de providências pelo juízo" Exibe a relação das ordens judiciais de bloqueio que ainda demandam algum tipo de providência, como saldo não transferido ou desbloqueado. Essas ordens judiciais são identificadas na lista de ordens pesquisadas pelo ícone .
- "Apenas Ordens Judiciais não lidas" Exibe a relação das ordens judiciais que contenham respostas ainda não lidas pelo juízo. Essas ordens judiciais são identificadas na lista das ordens pesquisadas pelo ícone ^I.

ATENÇÃO: se forem selecionadas simultaneamente as pendências "Bloqueios pendentes de providências pelo juízo" e "Apenas Ordens Judiciais não lidas", será exibida a relação das ordens judiciais que contemplem ao mesmo tempo as duas situações. Essa opção restringe ainda mais a pesquisa.

LE BANCO CENTRAL	BacenJud 2.0 - siste	ma de Atendimento ao Po	oder Judiciário	ejuzz.usuario quinta-feira, 15/09/2005
Minutas Protocolamento) Ordens judiciais Não Res	postas Sair		
	Gere	nciamento de Ordens Ju	idiciais	
				Os campos com * são de preenchimento obrigatório
	Cons	sultar Ordens Judiciais po	r Juízo	
	* Tribunal:	Tribunal de Teste		
	* Vara ou Juízo:	2		•
Operador(Juiz	z) que Solicitou a Ordem Inicial:	DEINF.		
	* Tipo da Ordem Judicial Inicial:	Todas		
Data Ini	cial / Data Final (DD/MM/AAAA) (Último protocolamento):			
	* Situação da Ordem Judicial:	Todas		
	Pendência:	 Bloqueios pendentes de Apenas ordens judiciais 	providência pelo juízo não lidas.	e -
		Consultar Voltar		

Para exibir o detalhamento e o status (situação) de uma dessas ordens, basta clicar sobre o número do protocolo.

LE BANCO CENTRAL	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	ejuzz.usuario quinta-feira, 15/09/2005
Minutac Protocolamont	to Ordons judiciais Não Rospostas Sair	

Lista de Ordens Judiciais pesquisadas pelo Usuário

IESI	E						
Vara	/Jui	izo: TESTE					
		Número do Protocolo	Número do Processo	Juiz que Protocolou a Ordem Inicial	Data de Protocolamento da Ordem Inicial	Tipo de Ordem Judicial Inicial	Situação
1	2 🖉	20050000031740	0000-0000-0000-0000	Nome do Juiz	07/07/2005	Bloqueio de Valores	Enviada
2	2 🖉	2005000034360	0000-0000-0000-0000	Nome do Juiz	09/09/2005	Bloqueio de Valores	Não enviada
3 🖸	2	2005000034440	0000-0000-0000-0000	Nome do Juiz	13/09/2005	Bloqueio de Valores	Não enviada
4	2 🖉	20050000034500	0000-0000-0000-0000	Nome do Juiz	13/09/2005	Bloqueio de Valores	Não enviada
5 🖻	2	20050000034560	0000-0000-0000-0000	Nome do Juiz	15/09/2005	Bloqueio de Valores	Não enviada
6	2	20050000034600	0000-0000-0000-0000	Nome do Juiz	15/09/2005	Bloqueio de Valores	Não enviada
7 🗅	2	20050000031740	0000-0000-0000-0000	Nome do Juiz	17/06/2005	Bloqueio de Valores	Respondida
8	2 🖉	20050000034360	0000-0000-0000-0000	Nome do Juiz	17/06/2005	Bloqueio de Valores	Respondida
9 🗅	2	20050000034440	0000-0000-0000	Nome do Juiz	14/06/2005	Bloqueio de Valores	Respondida
10		20050000034500	0000-0000-0000	Nome do Juiz	14/06/2005	Bloqueio de Valores	Em Resposta
11		20050000034560	0000-0000-0000-0000	Nome do Juiz	14/06/2005	Bloqueio de Valores	Respondida
12	2	20050000034600	0000-0000-0000-0000	Nome do Juiz	14/06/2005	Bloqueio de Valores	Em Resposta
13	6	20050000031740	0000-0000-0000-0000	Nome do Juiz	14/06/2005	Bloqueio de Valores	Em Resposta
14		20050000034360	0000-0000-0000-0000	Nome do Juiz	14/06/2005	Bloqueio de Valores	Enviada
15		20050000034440	0000-0000-0000-0000	Nome do Juiz	14/06/2005	Bloqueio de Valores	Em Resposta
16		20050000034500	0000-0000-0000-0000	Nome do Juiz	14/06/2005	Bloqueio de Valores	Enviada
17		20050000034560	0000-0000-0000	Nome do Juiz	14/06/2005	Bloqueio de Valores	Respondida
18	Ø	20050000034600	0000-0000-0000-0000	Nome do Juiz	14/06/2005	Bloqueio de Valores	Respondida
19		15372434365826	0000-0000-0000-0000	Nome do Juiz	14/06/2005	Bloqueio de Valores	Respondida
20		15607451910330	0000-0000-0000	Nome do Juiz	14/06/2005	Bloqueio de Valores	Enviada
Fora	m ei	ncontrados 250 regis	stros a serem exibidos				

Voltar Próxima >> Última

V.4 - ORDENS JUDICIAIS NÃO RESPONDIDAS

É possível que, por algum problema, a instituição financeira não responda à ordem judicial dentro do prazo regulamentar. Todavia, uma ordem "Não Respondida" não significa, necessariamente, que não tenha sido cumprida.

Nesse caso, para evitar que fique alguma pendência indesejável, o Sistema possibilita ao usuário a adoção de duas providências: "Reiterar a ordem judicial não respondida" ou "Cancelar a ordem judicial não respondida".

V.4.a - Reiteração das ordens não respondidas

A reiteração da ordem judicial se faz recomendável, pois permite que aquela instituição financeira que cumpriu a ordem anterior, mas que, por algum problema, não enviou a resposta no prazo, tenha nova oportunidade de enviá-la. Se a reiteração não for realizada, apenas por meio de ofício em papel a instituição financeira poderá justificar a perda do prazo para envio da resposta, embora tenha efetivamente dado cumprimento à ordem judicial.

A opção "Reiterar Não Respostas" permite o reenvio da ordem judicial anterior a todas as instituições financeiras inadimplentes, com os mesmos dados e conteúdo.

V.4.b - Cancelamento das ordens de bloqueio não respondidas

Quando as respostas apresentadas pelas demais instituições financeiras atenderem à finalidade do bloqueio, a reiteração poderá se mostrar desaconselhável, já que restará desprovida de utilidade prática e ainda poderá ensejar excesso de bloqueio.

Nesse caso, portanto, é recomendável cancelar a ordem judicial não respondida, evitando deixá-la pendente, sem prejuízo da adoção de medidas cabíveis em relação à instituição financeira inadimplente.

A opção "Cancelar Não Respostas" permite o cancelamento da ordem judicial anterior por todas as instituições financeiras inadimplentes.

VI. ORDENS JUDICIAIS DE DESBLOQUEIO E TRANSFERÊNCIA

VI.1 - INFORMAÇÕES GERAIS

O bloqueio de valor permite, em nova ordem judicial, desbloquear valor, transferir valor ou transferir valor e desbloquear saldo remanescente.

Na ordem judicial de transferência de valor, o juízo informará o importe a ser transferido, o banco oficial, a respectiva agência e se mantém o bloqueio sobre eventual saldo remanescente.

Os valores permanecerão bloqueados nas contas ou aplicações financeiras atingidas até que se determine o seu desbloqueio ou transferência, ressalvadas as hipóteses de vencimento de contrato de aplicação financeira sem reaplicação automática. Nesse caso, os valores ficarão bloqueados em conta-corrente e/ou conta de investimento.

Os valores bloqueados em contas de depósito à vista (contas-correntes) só serão remunerados após transferidos, por meio de nova ordem, para depósitos judiciais.

A ordem judicial de transferência será respondida até às 23h59 do dia útil seguinte ao da sua disponibilização às instituições financeiras (vide fluxograma), mas o seu integral cumprimento observará o prazo de resgate e os procedimentos necessários à sua efetivação, de forma que pode demandar alguns dias.

Determinada a transferência, não se aguardará o vencimento dos prazos dos contratos de aplicação financeira nem o aniversário das contas de poupança.

Os bancos oficiais comunicarão ao juízo, no prazo de até dois dias úteis, o recebimento dos valores transferidos para depósitos judiciais.

Os valores bloqueados em aplicações financeiras poderão sofrer reduções entre as datas do bloqueio e da transferência em razão de oscilações negativas de mercado.

Os tributos decorrentes do cumprimento da ordem de transferência serão suportados pelo RÉU/EXECUTADO. Na insuficiência de recursos disponíveis, o valor desses tributos será deduzido da quantia a ser transferida.

VI.2 - DO PREENCHIMENTO E PROTOCOLAMENTO DE ORDENS DE DESBLOQUEIO E TRANSFERÊNCIA

Acessadas as respostas das instituições financeiras na tela de Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio, deve o usuário indicar o procedimento posterior para cada bloqueio efetuado (por exemplo: desbloquear valor, transferir valor) e, em caso de transferência, informar o banco oficial destinatário, a agencia (com 04 números sem o dígito verificador) e, em seguida, clicar em "Conferir opções selecionadas". O usuário não terá nenhuma providência a adotar na hipótese de não ter havido bloqueio.

LE BANCO CENTRAL DO BRASIL	ejuzz.usuari BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário quinta-feira, 15/09/200
Minutas Protocolamento	Ordens judiciais Não Respostas Sair
	Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores
	므 Clique aqui para obter ajuda na configuração da impressão, e clique aqui para imprimir
Situação da Solicitação:	Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
Número do Protocolo:	2005000000000
Número do Processo:	0000-0000-0000-0000
Tribunal:	TESTES DO BACEN
Vara/Juízo:	TESTES DO BACEN

Lista dos Réus/Executados

Tipo/Natureza da Ação:

CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação

e do Autor/Exeqüente da Ação:

Para exibir os detalhes de todos os réus/executados clique aqui.
Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados clique aqui

11.111.111/111-11 - NOME DO RÉU EXECUTADO [Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 245,55] [Quantidade de não respostas (último protocolamento): 1]

Ação Trabalhista

999.999.999-99

Fulano Cicrano Beltrano

Instituições Financeiras	Ordem Judicial					
	Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Data/Hora Cumprimento
		Respo	ostas			
	08/08/05 13:20	Blog. Valor	Nome do Juiz	123,45	(01) Cumprida integralmente. 123,45	08/08/05 13:2
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA 1	08/08/05 13:38	Transf. de Valores	Nome do Juiz	123,45	(98) Não Resposta	-
	Reiterar ordem judi	cial	•			
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA 2	08/08/05 13:20	Blog, Valor	Nome do Juiz	122,10	(01) Cumprida integralmente. 122,10	08/08/05 13:2
	-					
	Desbloquear valor Transferir valor Transferir valor e de	esbloquear saldo rer	manescente	122,10	(98) Não Resposta	ii -
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA 3	08/08/05 13:20	Blog, Valor	Nome do Juiz	123,45	(01) Cumprida integralmente. 123,45	08/08/05 13:4
	Reiterar Não Re	spostas	Cancelar Não Res	spostas		
tuição Financeira para Depósito Judicial Caso	Transferência:					
cia para Depósito Judicial Caso Transferência						
e do Titular da Conta de Depósito Judicial: CNPJ do Titular da Conta de Depósito Judicial	ł	Fulano Cic 999.999.9	rano Beltrano 99-99			
ador Sisbacen do Juiz Solicitante:		ejuzz. usua	ario			
Utilizar dac	Conf	erir opções seleci riar nova ordem	ionadas Volt	ar	Não Lida	
		*** Dada	o Fistísios *	**		
		Dado	SFICICIOS			

A tela seguinte (Conferência de opções selecionadas para Ordem Judicial de Bloqueio - Transferências, Desbloqueios, Reiteração de Não-Respostas) exibe

um resumo da nova ordem a ser protocolada e oferece ao usuário as opções "Confirmar inclusão da minuta" (para posterior protocolamento), "corrigir dados da minuta", "Cancelar inclusão de minuta" e "protocolar".

A opção "Utilizar dados de bloqueio para criar nova ordem", também disponibilizada na tela de detalhamento de ordem judicial (vide tela acima), possibilita o envio de uma nova ordem de bloqueio idêntica, para a hipótese da ordem anterior não atingir a sua finalidade.

Essa tela ainda contém a opção "Marcar Ordem Como Não Lida". Caso o juízo acesse a ordem, mas prefira adotar a providência posteriormente, poderá utilizar-se dessa ferramenta para que esta ordem volte a figurar entre as "não lidas" na próxima pesquisa.

VI.3 - ACESSO ÀS RESPOSTAS DAS ORDENS DE DESBLOQUEIO E TRANSFERÊNCIA

O acesso às respostas das ordens de desbloqueio e transferência dar-se-á na forma descrita no tópico V.3 - ACESSO ÀS RESPOSTAS DAS ORDENS JUDICIAIS DE BLOQUEIO.

VI.4 - ORDENS JUDICIAIS DE DESBLOQUEIO E TRANSFERÊNCIA NÃO RESPONDIDAS

As ordens judiciais de desbloqueio e transferência não respondidas pelas instituições financeiras somente poderão ser reiteradas.

Após o protocolamento e disponibilização às instituições financeiras das ordens judiciais de desbloqueio ou transferência, não haverá possibilidade de cancelamento, pois a ausência de resposta não significa necessariamente o nãocumprimento da ordem. Uma vez desbloqueado ou transferido o valor, não há possibilidade de reversão pela instituição financeira.

VII. IMPRESSÃO DAS ORDENS JUDICIAIS E RESPOSTAS

Recomenda-se a impressão de todas as ordens judiciais enviadas às instituições financeiras (bloqueio de valor, transferências, desbloqueios etc) e das respostas recebidas para anexá-las aos autos, a fim de mantê-los atualizados com os procedimentos adotados via Sistema.

VIII. CONTATOS

Esclarecimentos de dúvidas ou informações técnicas adicionais sobre o sistema Bacen Jud 2.0 poderão ser solicitados diretamente ao BACEN, por intermédio do *e-mail* bacenjud2@bcb.gov.br ou pelo telefone 61 414-2156.

ENDEREÇO DO SITE:

http://www.bcb.gov.br